



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DO *CAMPUS***

1 Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos,  
2 por meio do sistema de videoconferência, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária do Conselho do  
3 *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo  
4 Coordenador Acadêmico do *Campus*, Ademir Roberto Freddo. **Fizeram-se presentes à sessão**  
5 **os seguintes conselheiros:** Adelita Maria Linzmeier (Coordenadora do Curso de Graduação  
6 em Ciências Biológicas), Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico), Denise Maria de  
7 Souza Mello (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Edinéia Paula  
8 Sartori Schmitz (Coordenadora Administrativa), Elis Carolina de Souza Fatel (Coordenadora  
9 do Curso de Graduação em Nutrição), Gisele Louro Peres (Coordenadora do Curso de  
10 Graduação em Química), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do Curso de  
11 Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),  
12 Marcos Roberto da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e  
13 Espanhol), Viviane Scheibel de Almeida (Coordenadora do Curso de Graduação em Física);  
14 representantes docentes: Antonio Marcos Myskiw, Barbara Grace Tobaldini de Lima, Clóvis  
15 Alencar Butzge, Emerson Martins, Gilza Maria de Souza Franco, Letiére Cabreira Soares  
16 (suplente), Marcelo Zanetti, Sabrina Casagrande; representantes técnico-administrativos em  
17 educação: André Luiz Zabott (suplente), Hudison Loch Haskell, Maxsuel Cesar Bonatto;  
18 representante da comunidade regional: Elemar Linke; representante discente: temporariamente  
19 sem representação. **Não compareceu à sessão por motivos justificados:** Gilberto Laske  
20 [titular] (representante da comunidade regional), Marcos Antônio Beal (Diretor do *Campus*).  
21 **Não compareceram à sessão:** Adalgiza Pinto Neto [titular] (representante docente),  
22 Claudemir de Chaves [suplente] (representante da comunidade regional), Ozeias de Oliveira  
23 [suplente] (representante da comunidade regional). Registra-se a realização do ato de posse do  
24 representante da comunidade regional, Elemar Linke. Iniciada a sessão, o presidente passou,  
25 de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação das Atas das sessões anteriores.** A Ata da 2ª  
26 Sessão Ordinária de 2020 foi aprovada com a seguinte correção: na linha 123, onde se lê “[...]”  
27 Cristiane de Quadros (suplente);”, leia-se “[...] Cristiane de Quadros (titular);”. **1.2 Informes.**  
28 A conselheira Edinéia Schmitz informou que: a) na reunião da Comissão Geral do COVID-19,  
29 realizada no dia 13 de maio, foi discutida a construção de um documento norteador para o  
30 retorno às atividades administrativas e acadêmicas na UFFS; b) em reunião administrativa  
31 com a Reitoria, foi discutido o remanejamento do orçamento de 2020, tendo em vista a  
32 suspensão do calendário acadêmico em virtude da pandemia; c) durante a reunião  
33 administrativa com a Reitoria, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas recomendou a  
34 programação das férias dos servidores que possuem férias vencidas, bem como sinalizou a  
35 possibilidade de férias coletivas; d) o Reitor delegou ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a  
36 homologação das férias dos servidores. A conselheira Elis Fatel informou que o Curso de  
37 Nutrição, em parceria com o Centro Acadêmico de Nutrição, promoverá o “I Ciclo de  
38 Palestras em Nutrição: Nutrindo o conhecimento”, coordenado pela docente Thaís Biasuz. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 evento será realizado toda quinta-feira, de 14 de maio a 02 de julho, por videoconferência na  
40 plataforma Webex. As inscrições serão realizadas por palestra, com a abertura na semana  
41 anterior a data do evento. O primeiro encontro, programado para o dia de hoje (14/05), a partir  
42 das 18h45, terá a temática “Plantas Alimentícias Não-convencionais (PANC’s) e será  
43 ministrada pelo palestrante Guilherme Ranieri, Bacharel em Gestão Ambiental pela  
44 Universidade de São Paulo (EACH-USP) e Mestre em Ciência Ambiental pelo IEE/USP. O  
45 presidente informou que: a) o Psicólogo aprovado no último concurso, Cleiton Carbin, entrou  
46 em exercício no dia 04 de maio; b) a Pró-Reitoria de Graduação tem elaborado simulações de  
47 calendários acadêmicos com propostas de retorno das atividades em julho, agosto ou  
48 setembro; c) foi publicada a Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020, do Ministério da  
49 Educação, que prorroga, até dia 16 de junho, a autorização, em caráter excepcional, da  
50 substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e  
51 tecnologias de informação e comunicação. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do  
52 Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Homologação de deliberações *ad*  
53 *referendum*; **2.2** Prorrogação do mandato dos membros do Núcleo Permanente de Pessoal  
54 Docente – NPPD – *Campus* Realeza; **2.3** Processo 23205.003155/2019-15: Proposta de  
55 criação do Curso de Graduação em Pedagogia; **2.4** Regimento Interno do Núcleo de Estudos  
56 Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI – *Campus* Realeza; **2.5** Acordo de Cooperação Técnica  
57 entre a UFFS e UFPR; **2.6** Apreciação de processos de remoção e de redistribuição; **2.7**  
58 Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de 2019; **2.8** Planos Anuais de Atividades (PAAs) de  
59 2020; **2.9** Edital de apoio aos docentes para participação em eventos científicos. Em seguida, o  
60 presidente apresentou as solicitações de inclusão de pauta encaminhadas para a Secretaria de  
61 Direção e Órgãos Colegiados no decorrer da semana: I) Alteração na composição do  
62 Colegiado do Curso de Letras; II) Prorrogação do mandato do Colegiado do Curso de  
63 Medicina Veterinária; III) Prorrogação do afastamento para capacitação da docente Luciana  
64 Borowski Pietricoski. O conselheiro Emerson Martins sugeriu que o item 2.9 seja antecipado  
65 para a ordem 2.7. O presidente propôs a retirada do item 2.2, em virtude da publicação da  
66 Portaria nº 473/GR/UFFS/2020 que trata da matéria. A pauta foi aprovada nos seguintes  
67 termos: **2.1** Homologação de deliberações *ad referendum*; **2.2** Processo 23205.003155/2019-  
68 15: Proposta de criação do Curso de Graduação em Pedagogia; **2.3** Regimento Interno do  
69 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI – *Campus* Realeza; **2.4** Acordo de  
70 Cooperação Técnica entre a UFFS e UFPR; **2.5** Apreciação de processos de remoção e de  
71 redistribuição; **2.6** Edital de apoio aos docentes para participação em eventos científicos; **2.7**  
72 Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de 2019; **2.8** Planos Anuais de Atividades (PAAs) de  
73 2020; **2.9** Alteração na composição do Colegiado do Curso de Letras; **2.10** Prorrogação do  
74 mandato do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária; **2.11** Prorrogação do afastamento  
75 para capacitação da docente Luciana Borowski Pietricoski. Passou-se ao item **2.1**  
76 **Homologação de deliberações *ad referendum***. O presidente apresentou as deliberações  
77 emitidas *ad referendum* pelo Conselho do *Campus* em virtude da urgência de encaminhamento  
78 das solicitações: I) Resolução nº 13/CONSC-RE/UFFS/2020, que aprova, *ad referendum*, o  
79 Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e o Município de Realeza, protocolado por meio  
80 do Processo nº 23205.004312/2020-43; II) Resolução nº 14/CONSC-RE/UFFS/2020, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 aprova, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e o Rotary Clube de  
82 Realeza, protocolado por meio do Processo nº 23205.004320/2020-90; III) Despacho Padrão  
83 nº 2/2020 – CONS-RE, referente ao Processo nº 23205.004638/2020-71: “*Considerando as*  
84 *orientações constantes no Ofício nº 1/2020 - PROGAD, o Conselho do Campus Realeza*  
85 *aprova, ad referendum, a prorrogação do mandato da Coordenação do Curso de Graduação*  
86 *em Medicina Veterinária enquanto perdurar a paralisação das atividades na UFFS em*  
87 *virtude da pandemia, devendo o Colegiado do Curso organizar o processo eleitoral tão logo a*  
88 *situação seja normalizada.*” Sobre o Despacho Padrão nº 2/2020 – CONSC-RE, a secretaria  
89 esclareceu que a Pró-Reitoria de Graduação informou, por meio do Despacho Padrão nº  
90 21/2020 – PROGRAD, que será efetivado o registro de prorrogação do mandato da  
91 Coordenação do Curso de Medicina Veterinária com data limite até 31 de dezembro de 2020  
92 para todos os efeitos legais, nos termos da Portaria nº 428/GR/UFFS/2020, o que não impede o  
93 *Campus* de efetuar alteração antes dessa data, caso entenda adequado. O Pleno homologou as  
94 deliberações *ad referendum*. Passou-se ao item **2.2 Processo 23205.003155/2019-15:**  
95 **Proposta de criação do Curso de Graduação em Pedagogia.** O presidente solicitou ao  
96 Pleno o uso da palavra pelos membros do Grupo de Trabalho (GT) do Curso de Graduação em  
97 Pedagogia, Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia, Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Mariane  
98 Inês Ohlweiler e Gilson Luís Voloski. O Pleno acolheu a solicitação. A conselheira Gisele  
99 Peres, relatora do processo, fez a apresentação da reanálise do processo. Registra-se o resumo  
100 da reanálise: “*Diante das informações supracitadas nesta reanálise, não há concordância da*  
101 *relatora em relação às respostas e ajustes apresentados pelo grupo de trabalho. De forma*  
102 *conclusiva, solicito que estes ajustes não sejam anexados ao processo 23205.003155/2019-15,*  
103 *que não seja encaminhado para apreciação do Conselho Estratégico Social e que essa*  
104 *reanálise seja reencaminhada ao grupo de trabalho para os devidos ajustes.*” A servidora  
105 Mariane Ohlweiler, representante do GT de Pedagogia, salientou que o GT manifesta-se  
106 contrário à aprovação da reanálise da relatora Gisele Peres e colocou-se a disposição para  
107 apresentar os argumentos que justificam o posicionamento do GT. Ademais, solicitou, se  
108 possível, a indicação de nova relatoria para a matéria. A servidora Andréia de Deus,  
109 representante do GT de Pedagogia, disse que o GT discorda dos encaminhamentos dados para  
110 a matéria. Disse que a proposta de criação do referido curso iniciou em 2014, por iniciativa da  
111 docente Cristiane de Quadros, sendo o GT reformulado em 2018. Concorda que a proposta  
112 possui alguns equívocos, como a formação de alguns docentes por exemplo, mas o fato da  
113 proposta conter alguns erros não é motivo suficiente para não aprovar a criação do curso.  
114 Salientou, ainda, que muitas propostas de criação de cursos foram aprovadas pelo Conselho  
115 Universitário sem ter seus PPCs concluídos. Quanto às demandas do curso, a servidora disse  
116 que não foi feito um estudo quantitativo, mas destacou que 90% (noventa por cento) dos  
117 discentes dos cursos de licenciatura do *Campus* Realeza estão fazendo seus estágios na  
118 Educação Infantil e no Ensino Fundamental I. Solicitou que o Conselho retorne o processo ao  
119 GT para que se procedam os ajustes necessários antes decidir pela aprovação ou reprovação da  
120 criação do Curso. A conselheira Gilza Franco disse que é função do Conselho do *Campus*  
121 fazer a análise dos PPCs dos cursos de forma a encaminhar para as instâncias superiores o  
122 mais completo possível, mas não acredita que o PPC em apreciação tenha problemas que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

123 leve a ser reprovado. Propôs o retorno do processo ao GT de Pedagogia para que sejam  
124 providenciados os ajustes. Ademais, informou que em virtude da discussão sobre a  
125 curricularização da extensão, a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis interrompeu a  
126 tramitação de qualquer PPC. O conselheiro Emerson Martins salientou que a reanálise da  
127 relatora não recomenda a reprovação da proposta de criação do curso, apenas indica que os  
128 pontos já aprovados por este Conselho, em sessões anteriores, não foram verificados na  
129 reanálise. Salientou, também, que o parecer não pode ser publicizado enquanto não for  
130 apreciado pelo Conselho, visto que o Pleno poderá, durante a reunião, reprovar, aprovar ou até  
131 mesmo propor alterações ao documento. Disse que isso precisa ficar claro para os  
132 conselheiros, porque corre-se o risco de não haver mais conselheiros interessados em assumir  
133 a relatoria de processos, em virtude da exposição que sujeitam-se. Por solicitação, registra-se  
134 em Ata a fala da conselheira Gisele: *“Faço das palavras do professor Emerson as minhas. Eu  
135 gostaria que constasse em ata isso. Um parecer é delegado para mim numa situação onde o  
136 próprio conselho do Campus aprovou a minha análise, foi devolvido a mim para que eu  
137 fizesse a reanálise e aí os colegas do grupo vem e já trazem argumentos a respeito disso? Isso  
138 é feito pelo Conselho de Campus ou a gente tem que deixar isto aberto? Eu não entendi. Um  
139 outro ponto que eu gostaria de deixar muito claro ao grupo de trabalho, em nenhum momento  
140 eu disse que o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia deveria ser reprovado, em nenhum  
141 momento. Eu me coloquei à disposição na primeira análise que foi feita em dezembro e  
142 ninguém me procurou. O resultado, a reanálise de vocês, que vocês fizeram, vocês entregaram  
143 no dia em que eu entrei em férias, certo. Eu entrei em férias, então eu não tenho que fazer  
144 análise muito menos encaminhar para vocês a respeito disso. E eu deixei muito claro, o  
145 projeto pedagógico como está escrito, no formato que está escrito, não atende as resoluções,  
146 é apenas isso que eu estou falando. Em nenhum momento eu estou dizendo que não é  
147 importante para o curso, muito pelo contrário, vocês deveriam ler a primeira análise que eu  
148 fiz inicialmente. Em nenhum momento eu estou dizendo que eu não quero o curso. E outro  
149 detalhe, se continuar dessa forma professor Ademir, presidente desse Conselho, eu realmente  
150 também, assim como o professor Emerson, não vou mais fazer parecer algum. Porque isso,  
151 para mim, eu me sinto, já no primeiro parecer eu me senti bastante assediada e agora eu me  
152 sinto mais desrespeitada. Eu estou fazendo o meu trabalho enquanto conselheira, fazendo um  
153 parecer, foi dado a mim isso, o Conselho colocou 'faça a análise desses quatro pontos' e eu  
154 fiz. Entregamos para o grupo de trabalho e se o grupo de trabalho, no meu entender, e é óbvio  
155 isso não é só no meu entender, isso está no papel como vocês colocam ali, não atendeu o que  
156 foi colocado, aprovado pelo Conselho de Campus, certo? Então eu só estou dizendo refaçam,  
157 refaçam com calma, não apressem a situação. Como a professora Gilza acabou de falar, os  
158 novos PPCs não vão ser aprovados, e realmente, todo PPC tem que se adequar as novas  
159 resoluções, principalmente do CNE, e liberadas pelo MEC. Eu fiz todo um trabalho  
160 minucioso, comparei com vários PPCs. Então, eu gostaria, assim, que isso constasse em ata,  
161 que eu estou me sentindo bastante desrespeitada em relação a isso, porque o trabalho que foi  
162 feito, como eu já coloquei anteriormente, parece, assim, que não tem o menor sentido. Em  
163 nenhum momento eu estou dizendo que o curso de Pedagogia não deva ser aprovado, em  
164 nenhum momento eu disse isso. Se vocês tem algum problema pessoal comigo, resolvam*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *comigo. E outro detalhe professor Freddo, como é que o grupo de trabalho recebeu esse*  
166 *parecer, se não tinha sido aprovado ainda pelo Conselho? Como é que o grupo de trabalho*  
167 *foi convidado para participar? Eu acho que isso deveria ser repensado por este Conselho e*  
168 *pela equipe diretiva como um todo. Obrigada.” O presidente disse que, com relação ao GT,*  
169 *eles podem participar da sessão e foi autorizado pelo Pleno o uso da palavra. Com relação ao*  
170 *parecer, o presidente concorda que deve ser encaminhado ao GT após a análise pelo Conselho*  
171 *do Campus. Sobre a fala da servidora Andréia de Deus, a conselheira Gilza esclareceu que o*  
172 *PPC não precisa estar completo para passar pela apreciação do Consuni porque o referido*  
173 *Conselho somente autoriza o funcionamento do curso, sendo que o PPC é apreciado,*  
174 *posteriormente, na íntegra, pela Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. O presidente*  
175 *propôs dois encaminhamentos: I) aprovar a reanálise da relatora Gisele Peres e devolver o*  
176 *processo para o GT fazer os ajustes; II) reprovar a reanálise, aprovar a criação do curso e*  
177 *remeter o processo para o Conselho Estratégico Social. O conselheiro Emerson Martins disse*  
178 *que no caso de reprovação da reanálise, teriam dois encaminhamentos possíveis: I) aprovar a*  
179 *criação do curso e remeter ao Conselho Estratégico Social; II) definir nova relatoria para a*  
180 *matéria. A conselheira Barbara Tobaldini solicitou vistas do processo. Conforme o Regimento*  
181 *Interno do Conselho do Campus, Art. 31, § 2º, e Art. 32 o pedido de vista interrompe*  
182 *imediatamente a discussão da matéria, devendo retornar à apreciação como primeiro item de*  
183 *pauta na sessão ordinária subsequente, exceto se houver matéria admitida em regime de*  
184 *urgência. Passou-se ao item **2.3 Regimento Interno do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros***  
185 ***e Indígenas – NEABI – Campus Realeza.** O conselheiro Emerson Martins, na condição de*  
186 *presidente da Comissão Permanente de Legislação e Normas (CPLN), apresentou o parecer da*  
187 *referida comissão sobre a minuta do Regimento Interno do NEABI – Campus Realeza. O*  
188 *conselheiro propôs que fossem apreciados os apontamentos feitos pela comissão. O Pleno*  
189 *acolheu a proposição do conselheiro. Passou-se à apreciação do Art. 1º, caput: “**Art. 1º O***  
190 ***Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, doravante nomeado NEABI, da Universidade***  
191 ***Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza, atrelado ao NEABI/UFRS, visa a atender***  
192 ***constitui-se com a finalidade de dinamizar a produção de conhecimentos e a realização de***  
193 ***ações que contribuam para a superação de diferentes formas de discriminação étnico-racial***  
194 ***por meio da valorização das identidades e culturas negras, africanas, afrodescendentes e***  
195 ***indígenas no Brasil, atendendo ao disposto nas Leis nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, e nº***  
196 ***11.645 de 10 de março de 2008, que propõem e regulam a inserção destes temas no âmbito***  
197 ***das instituições de ensino brasileiras; e nos pareceres CNE/CP 003/04, que define as***  
198 ***Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de***  
199 ***História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e CNE/CEB nº 13/2012 que define as Diretrizes***  
200 ***Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, oferecida em***  
201 ***instituições próprias.” A comissão propôs a seguinte alteração para a redação: “**Art. 1º O*****  
202 ***Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal da Fronteira Sul –***  
203 ***Campus Realeza, NEABI-RE, atrelado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da***  
204 ***Universidade Federal da Fronteira Sul, NEABI/UFRS, visa a atender [...]”.** Ademais, a*  
205 *comissão sugere que seja definido um padrão institucional para o nome do Núcleo nos campi e*  
206 *que seja incluída na redação do Artigo a Declaração dos Direitos Humanos. As proposições,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 bem como a nova redação apresentada, foram aprovadas por unanimidade. Passou-se à  
208 apreciação do Art. 2º, Parágrafo único: “**Parágrafo único.** *A constituição do NEABI na UFFS*  
209 *é regulamentada pela Resolução nº 4/2016 – CONSUNI/CGAE.*” A comissão propôs a  
210 inserção desta redação como parágrafo único do Art. 1º. O Pleno aprovou a alteração. Passou-  
211 se à apreciação do Art. 4º, I: “*I - Constituir-se como espaço físico e social de formulação e*  
212 *divulgação de projetos de cultura, extensão e pesquisa formulados para lidar especificamente*  
213 *com temas e problemas relativos às relações étnico-raciais em diferentes escalas da sociedade*  
214 *brasileira e mundial, incluindo suas intersecções com diversas outras formas de*  
215 *discriminação, preconceito e reprodução de desigualdades contemporâneas;*”. A comissão  
216 propôs a seguinte redação: “*I - Constituir-se como espaço social e acadêmico de formulação e*  
217 *divulgação de projetos de cultura, extensão, ensino e pesquisa formulados [...]*”. O Pleno  
218 aprovou por unanimidade a redação proposta pela comissão. Passou-se à apreciação do item  
219 Art. 4º, II: “*II - Promover a inserção sistemática, articulada e aprofundada de temas relativos*  
220 *às relações étnico-raciais no âmbito do ensino de graduação e pós-graduação na UFFS,*  
221 *buscando, com isto, atender à reivindicação social consubstanciada na legislação específica*  
222 *mencionada no Art. 1º deste regimento;*”. Sobre o termo “étnico-raciais”, o conselheiro  
223 Emerson Martins esclareceu que, conforme o Novo Acordo Ortográfico, a grafia correta seria  
224 etnicorraciais. Porém, a comissão verificou que nos sites de educação é utilizado o termo  
225 hifenizado, possivelmente por uma questão conceitual. Disse que, culturalmente, as pessoas se  
226 remetem a outras como uma questão de raça e por esse motivo o termo não segue a grafia  
227 definida pelo Novo Acordo Ortográfico. O Pleno decidiu pela manutenção do termo “étnico-  
228 racial”. Passou à apreciação do Art. 4º, VI e VII: “*VI - Reunir, organizar, catalogar e*  
229 *disponibilizar materiais didáticos e referenciais para o desenvolvimento de projetos de*  
230 *cultura, extensão e pesquisa vinculados ao Núcleo. VII - Adquirir e disponibilizar recursos*  
231 *materiais, técnicos e tecnológicos para o desenvolvimento de projetos de cultura, extensão e*  
232 *pesquisa vinculados ao Núcleo.*” Para esses dois incisos, a comissão propôs a substituição do  
233 termo “Núcleo” pela nomenclatura a ser definida como padrão institucional, conforme  
234 deliberado na discussão do Art. 1º. O Pleno aprovou a proposição da comissão. Passou-se à  
235 apreciação do Art. 1º, IX: “*IX - Divulgar e publicar os resultados dos projetos de cultura,*  
236 *extensão, e pesquisa que desenvolve.*” A comissão propôs a inclusão do termo “ensino” logo  
237 após o termo “extensão”. A proposta de inclusão foi aprovada. Registra-se, às quinze horas e  
238 quarenta e seis minutos, a saída da conselheira Sabrina Casagrande e a presença do  
239 conselheiro Letiére Cabreira Soares. Passou-se à apreciação do Art. 4º, XII: “*XII - Articular-se*  
240 *com diferentes atores sociais, acadêmicos ou não, dedicados às causas do Antirracismo e dos*  
241 *Direitos Humanos por meio do engajamento em ações de combate à discriminação étnico-*  
242 *racial, de gênero, sexual, socioeconômica, linguística, de origem regional, contra pessoas*  
243 *portadoras de deficiência, entre outras.*” O conselheiro Emerson Martins disse que a comissão  
244 questionou quem seriam os “atores sociais” e também se o Núcleo faria o acolhimento jurídico  
245 e teria a possibilidade de realizar encaminhamentos jurídicos por meio da Procuradoria  
246 Institucional. O conselheiro Antonio Myskiw sugeriu que o Núcleo busque uma aproximação  
247 junto ao Centro de Referência em Direitos Humanos para o acolhimento jurídico. O  
248 conselheiro Clóvis Butzge propôs a seguinte redação para o inciso: “*XII - "Articular-se com*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 *outras entidades civis, acadêmicas ou não, dedicadas às causas do Antirracismo [...]”.* O  
250 Pleno aprovou a redação proposta pelo conselheiro Clóvis Butzge. Em seguida, o conselheiro  
251 Emerson Martins apresentou a redação proposta para ser incluída como inciso XIV do Art. 4º:  
252 *“XIV - Integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo estar de acordo com o*  
253 *planejamento geral do Campus.”* O Pleno aprovou a inclusão da redação proposta pela  
254 comissão. Passou-se à apreciação do Art. 5º: *“Art. 5º O NEABI poderá ser composto por*  
255 *servidores, estudantes e representantes da comunidade regional da UFFS, vinculados ao*  
256 *Núcleo conforme os critérios a seguir. §1º Servidores da UFFS os docentes e os Técnicos*  
257 *Administrativos em Educação TAEs, vinculam-se ao NEABI por meio da proposição ou*  
258 *colaboração em projetos de cultura, extensão, ensino e pesquisa que prevejam, em seus*  
259 *objetivos e nas atribuições de coordenadores, colaboradores e bolsistas, a participação e*  
260 *contribuição com as atividades do Núcleo como um todo. §2º Discentes vinculam-se ao*  
261 *NEABI por meio de sua inscrição como bolsista ou voluntário em projetos com as*  
262 *características descritas no Art. 4º, § 1º. §3º Representantes da comunidade regional*  
263 *vinculam-se ao NEABI por meio de parcerias, convênios e acordos de cooperação que*  
264 *prevejam sua participação em projetos com as características descritas no Art. 4º, § 1º.”* O  
265 conselheiro Emerson Martins disse que a comissão questionou como será chamada a pessoa  
266 que participa do NEABI eventualmente; que, da forma como está posto no Regimento, só  
267 poderão participar do Núcleo quem estiver inscrito. Disse que o Regimento possibilita a  
268 participação do NEABI em projetos ou programas institucionais. A conselheira Gilza Franco  
269 destacou a importância de não somente entidades poderem colaborar com o Núcleo, mas  
270 também pessoas físicas pertencentes à comunidade regional. Sugeriu que, no § 1º, seja  
271 abordada a comunidade universitária, que é composta por docentes, servidores técnico-  
272 administrativos, discentes e comunidade regional. Após algumas discussões, os conselheiros  
273 decidiram pela supressão dos parágrafos que compõem o Art. 5º e uma nova redação para o  
274 caput, conforme segue: *“Art. 5º A comunidade universitária da UFFS, docentes, técnico-*  
275 *administrativos em educação (TAEs), discentes e comunidade regional, vinculam-se ao*  
276 *NEABI-RE por meio da proposição ou colaboração em projetos de cultura, extensão, ensino e*  
277 *pesquisa.”* Passou-se à apreciação do Art. 6º: *“Art. 6º A Coordenação do NEABI será*  
278 *exercida por um/a coordenador/a e um/a vice-coordenador/a.”* Sobre esse Artigo, o  
279 conselheiro Emerson Martins esclareceu que a dúvida da comissão está relacionada à flexão de  
280 gênero em todo o documento. O Pleno aprovou a flexão de gênero em todo o texto. Ficou  
281 definido que a secretaria fará a revisão do texto e providenciará os ajustes necessários. Passou-  
282 se à apreciação do Art. 6º, § 1º: *“§1º O/a coordenador/a e o/a vice-coordenador/a devem ser*  
283 *servidores efetivos da UFFS vinculados ao Núcleo por, pelo menos, 06 meses antes de sua*  
284 *indicação à função.”* O conselheiro Emerson Martins disse que a comissão questionou como  
285 se procederá a definição da primeira gestão do NEABI - Campus Realeza, considerando que o  
286 referido parágrafo determina um período de vinculação ao Núcleo para a indicação. A  
287 conselheira Gilza Franco propôs a seguinte redação para o parágrafo em apreciação: *“§1º O/a*  
288 *coordenador/a e o/a vice-coordenador/a devem ser servidores efetivos da UFFS vinculados*  
289 *ao Núcleo, conforme previsto na Resolução 4/CGAE.”* O Pleno aprovou a redação proposta  
290 pela conselheira. Passou-se à apreciação do Art. 6º, § 3º: *“§3º A indicação de servidores para*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

291 a função de coordenação do NEABI é realizada por meio de reunião plenária de todos os  
292 componentes do Núcleo, os quais definirão, em debate, a forma e o procedimento de escolha  
293 em cada ocasião.” O conselheiro Emerson Martins disse que a comissão sugeriu a realização  
294 da reunião com 2/3 dos componentes. O Pleno aprovou a proposição da comissão. Passou-se à  
295 apreciação do Art. 7º, IV: “IV - propor projetos de cultura, extensão e pesquisa;”. O  
296 conselheiro Emerson Martins disse que a dúvida da comissão a respeito desse inciso era se  
297 mesmo os discentes poderiam propor projetos, mas que a questão já foi contemplada na  
298 apreciação dos artigos anteriores. Passou-se à apreciação do Art. 8º, parágrafo único:  
299 “**Parágrafo único.** Coordenador/a e vice-coordenador/a poderão presidir reuniões e  
300 coordenar atividades de modo simultâneo, cabendo à/o coordenador/a representação  
301 administrativa e política do Núcleo e a/o vice-coordenador/a sua substituição em caso de  
302 impossibilidade ou de vacância.” A comissão questionou a possibilidade de do Núcleo  
303 remeter-se à coordenação ou aos órgãos superiores. O presidente manifestou-se por manter a  
304 redação original. O Pleno decidiu por manter a redação original. Passou-se à apreciação do  
305 Art. 9º, § 1º: “§1º Quaisquer alterações neste regimento ou na estrutura organizativa do  
306 NEABI devem ser tratados em reuniões gerais do Núcleo.” A proposta da comissão é que  
307 sejam definidas as circunstâncias para alteração do regimento, como quórum e temporalidades,  
308 por exemplo. O presidente sugere que seja definido o quórum mínimo com 2/3 dos membros.  
309 A conselheira Gilza Franco disse se preocupar com a definição de quórum com 2/3 dos  
310 membros, pois isso poderá inviabilizar as deliberações do Núcleo. Propôs a definição de  
311 quórum mínimo. O conselheiro Clóvis Butzge propôs a seguinte redação para o referido  
312 parágrafo: “§1º Quaisquer alterações neste regimento ou na estrutura organizativa do NEABI  
313 deverá ser feita por convocação especial para essa finalidade.” O Pleno aprovou a redação  
314 proposta pelo conselheiro. Passou-se à apreciação do Art. 10: “Art. 9º Casos omissos serão  
315 resolvidos pela Coordenação.” O conselheiro Emerson Martins informou que a dúvida da  
316 comissão era em relação a qual coordenação o Artigo se refere, à coordenação do NEABI ou à  
317 Coordenação Acadêmica. O conselheiro Clóvis Butzge disse que deveria ser uma instância  
318 superior, neste caso a Coordenação Acadêmica. O conselheiro propôs a seguinte redação:  
319 “Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEABI-RE e/ou Coordenação  
320 Acadêmica.” O Pleno aprovou a redação sugerida. Por fim, o presidente submeteu à aprovação  
321 o Regimento Interno do NEABI - Campus Realeza na íntegra, sendo aprovado por  
322 unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.4 Acordo de Cooperação Técnica entre**  
323 **a UFFS e UFPR.** A conselheira Edinéia Schmitz, na condição de presidente da Comissão  
324 Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), solicitou prorrogação do prazo  
325 para a referida comissão apresentar seu parecer sobre o Processo nº 23205.004010/2020-75,  
326 tendo em vista que a decisão da comissão foi devolver o processo para a servidora, solicitando  
327 a inserção de alguns documentos ao processo, a citar: a) Ofício da UFPR indicando a demanda  
328 e o pedido de assinatura de acordo de colaboração onde a servidora em questão passará a atuar  
329 na UFPR de Toledo; b) Parecer da chefia imediata e da chefia superior da servidora,  
330 manifestando o acordo ou desacordo com a cessão temporária. O Pleno aprovou a prorrogação  
331 do prazo, devendo o parecer ser apresentado na próxima sessão ordinária do Conselho do  
332 Campus. Com isso, o Pleno definiu que a apreciação dos pareceres das demais comissões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

333 ficará suspensa até a próxima sessão. Passou-se ao item **2.5 Apreciação de processos de**  
334 **remoção e de redistribuição.** A conselheira Edinéia Schmitz, na condição de presidente da  
335 Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), solicitou prorrogação  
336 do prazo para a referida comissão apresentar seu parecer referente ao Processo nº  
337 23205.003685/2020-05, visto que tal processo está diretamente relacionado ao Acordo de  
338 Cooperação Técnica entre a UFFS e a UFPR (Processo nº 23205.004010/2020-75). O Pleno  
339 aprovou a prorrogação do prazo, devendo o parecer ser apresentado na próxima sessão  
340 ordinária do Conselho do *Campus*. Em seguida, a conselheira Viviane Scheibel apresentou o  
341 parecer da CPPOG referente ao Processo nº 23205.002679/2020-22, com o seguinte voto da  
342 Comissão: *“Considerando a contrapartida necessária para que a remoção aconteça,*  
343 *considerando a inexistência de código de vaga disponível no Campus, o voto da Comissão é*  
344 *desfavorável ao pedido de remoção de Thais Branco, do Campus Chapecó para o Campus*  
345 *Realeza da UFFS. Na existência de um código de vaga disponível, o processo poderá ser*  
346 *reaberto para uma nova análise. É o parecer, o qual submetemos à apreciação do Conselho*  
347 *do Campus da UFFS, Campus Realeza.”* O Parecer da CPPOG foi aprovado por unanimidade  
348 pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.6 Edital de apoio aos docentes para participação**  
349 **em eventos científicos.** O presidente passou à apresentação da minuta do edital, abordando os  
350 pontos que sofreram alterações com relação ao edital anterior. Passou à apreciação do item 2.2  
351 e 2.3: *“2.2 Os candidatos classificados nos editais do primeiro semestre (Edital 001/ACAD-*  
352 *RE/UFFS/2020 e Edital Complementar 005/ACAD-RE/UFFS/2020): a) não precisam*  
353 *submeter propostas, pois estão automaticamente classificados neste edital (independente da*  
354 *pontuação) desde que o evento pretendido (cadastrado nos editais) não seja alterado, ou seja,*  
355 *o evento pretendido foi reagendado para o segundo semestre de 2020; b) poderão submeter*  
356 *propostas desde que o evento pretendido neste edital seja diferente aos editais do primeiro*  
357 *semestre; c) que submeterem propostas estarão automaticamente desclassificados dos editais*  
358 *do primeiro semestre. 2.3 Não poderão submeter propostas os candidatos classificados nos*  
359 *editais do primeiro semestre (Edital 001/ACAD-RE/UFFS/2020 e Edital Complementar*  
360 *005/ACAD-RE/UFFS/2020) e que tiveram a efetivação da utilização dos recursos.”* O  
361 conselheiro Emerson Martins disse discordar com a redação proposta no item 2.2, alínea c, e  
362 no item 2.3, pois acredita que o docente que foi contemplado no edital anterior tem direito de  
363 solicitar apoio para participar de novo evento. O presidente disse que o apoio está restrito a um  
364 evento por ano por docente, mas o Conselho pode deliberar se o mesmo docente poderá ter  
365 direito ao apoio para mais de um evento por ano. Após algumas discussões, o Pleno decidiu  
366 pela supressão da alínea “c” do item 2.2, a inclusão da redação do item 2.3 como “alínea c” do  
367 item 2.2 e a alteração da redação das alíneas “a” e “b” do item 2.2, conforme segue: *“a) não*  
368 *precisam submeter propostas, pois estão automaticamente classificados neste edital*  
369 *(independente da pontuação) desde que o evento pretendido (cadastrado nos editais) não seja*  
370 *alterado, ou seja, o evento pretendido foi reagendado para o segundo semestre de 2020 e*  
371 *informado de acordo com o cronograma previsto no item 4.2; b) poderão submeter propostas*  
372 *desde que o evento pretendido neste edital seja diferente aos editais do primeiro semestre,*  
373 *sendo que estarão automaticamente desclassificados dos editais do primeiro semestre.”*  
374 Passou-se à apreciação do item 3.1: *“3.1 Considerando que: a) os classificados nos editais do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

375 *primeiro semestre (Edital 001/ACAD-RE/UFFRS/2020 e Edital Complementar 005/ACAD-RE/*  
376 *UFFRS/2020) utilizarão o recurso total de R\$ 3.598,04 (três mil quinhentos e noventa e oito*  
377 *reais, quatro centavos) conforme descrito na Tabela 1; b) o recurso disponível para o ano de*  
378 *2020 é de R\$ 7.222,40 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). O valor*  
379 *total destinado à execução deste Edital é de R\$ 3.624,36 (três mil, seiscentos e vinte e quatro*  
380 *reais e trinta e seis centavos) conforme planejamento para o orçamento da Coordenação*  
381 *Acadêmica do Campus Realeza no ano de 2020.” O conselheiro Clóvis Butzge propôs a*  
382 *seguinte alteração na redação deste item: “[...] O valor total destinado à execução deste*  
383 *Edital é de R\$ 3.624,36 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e seis centavos)*  
384 *conforme planejamento para o orçamento da Coordenação Acadêmica do Campus Realeza no*  
385 *ano de 2020. O recurso poderá ser ampliado desde que um dos classificados dos editais*  
386 *anteriores declinem.” O Pleno aprovou a alteração proposta. Passou-se à apreciação do item*  
387 *4.2: “4.2 O presente edital obedece aos seguintes prazos: a) Submissão das propostas: de*  
388 *15/06 a 30/06/2020; b) Seleção das propostas (homologação): de 01/07 a 06/07/2020; c)*  
389 *Divulgação do resultado provisório: 07/07/2020; d) Período para apresentação de recursos:*  
390 *08/07/2020; e) Homologação/Divulgação do resultado final: Reunião do Conselho em*  
391 *Julho.” O presidente disse que, considerando a alteração do item 3.1, será necessário definir*  
392 *um prazo para que os docentes classificados nos editais anteriores, relativos ao semestre*  
393 *2020.1, confirmem a participação com a indicação de nova data do evento no ano de 2020. O*  
394 *Presidente propôs a seguinte redação para o item 4.2: “4.2 O presente edital obedece aos*  
395 *seguintes prazos: a) Submissão das propostas: de 15/06 a 30/06/2020; b) Confirmação de*  
396 *participação dos classificados no primeiro semestre, com a indicação de nova data do evento*  
397 *no ano de 2020: de 15/06 a 30/06/2020; c) Seleção das propostas (homologação): de 01/07 a*  
398 *04/07/2020; d) Divulgação do resultado provisório: 05/07/2020; e) Período para*  
399 *apresentação de recursos: 06/07/2020; f) Homologação/Divulgação do resultado final em*  
400 *sessão ordinária do Conselho do Campus: 07/07/2020.” O Pleno aprovou a redação proposta*  
401 *pelo presidente. Por fim, o presidente submeteu o Edital à aprovação na íntegra, sendo*  
402 *aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Sendo dezessete horas e quarenta e quatro*  
403 *minutos, considerando que o teto regimental da sessão foi excedido, o presidente propôs a*  
404 *retirada dos itens 2.7 e 2.8 e a prorrogação do teto por mais trinta minutos a fim de serem*  
405 *apreciados os itens 2.9, 2.10, 2.11, tendo em vista a urgência das deliberações dessas matérias.*  
406 *O Pleno aprovou a prorrogação do teto da sessão, bem como a retirada dos itens 2.7 e 2.8.*  
407 **Passou-se ao item 2.9 Alteração na composição do Colegiado do Curso de Letras.** O  
408 presidente apresentou o Ofício nº 3/2020 da Coordenação do Curso de Graduação em Letras,  
409 que solicita a recomposição do Colegiado do referido Curso, conforme segue: I) Coordenação  
410 Adjunta do Curso: Márcia Adriana Dias Kraemer; II) Domínio Comum: Odair Eduardo Geller  
411 (titular) e Gilson Luís Voloski (suplente); III) Discentes: Iara Maria Adriano (titular) e Thaís  
412 Mendes da Purificação (suplente). O Pleno homologou a recomposição do Curso de  
413 Graduação em Letras. O conselheiro Clóvis Butzge sugeriu que as Resoluções do Conselho do  
414 *Campus* não sejam publicadas com as alterações em negrito e que seja acrescido um Artigo  
415 revogando as Resoluções retificadoras anteriores. O Pleno acolheu a proposição do  
416 conselheiro Clóvis Butzge. Passou-se ao item **2.10 Prorrogação do mandato do Colegiado**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

417 **do Curso de Medicina Veterinária.** O presidente apresentou o Ofício nº 14/2020 da  
418 Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária: “*Considerando o término do*  
419 *mandato do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária em dez de abril de 2020,*  
420 *solicitamos a prorrogação da composição do mandato até o retorno das atividades*  
421 *presenciais na instituição para que seja realizado o processo eleitoral para composição do*  
422 *novo Colegiado.*” O Pleno aprovou a prorrogação do mandato do Colegiado do referido Curso  
423 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser providenciado o processo eleitoral antes dessa data,  
424 caso as atividades do *Campus* retornem à normalidade. Passou-se ao item **2.11 Prorrogação**  
425 **do afastamento para capacitação da docente Luciana Borowski Pietricoski.** O presidente  
426 apresentou a solicitação de prorrogação de afastamento para capacitação protocolado pela  
427 docente Luciana Borowski Pietricoski. Em seguida, apresentou o voto do relator Marcos  
428 Leandro Ohse no Parecer nº 8/NPPD-RE/UFFRS/2020, aprovado pelo Núcleo Permanente de  
429 Pessoal Docente – NPPD – *Campus Realeza*: “*Diante do exposto, o relator deste processo,*  
430 *professor Marcos Leandro Ohse entende que o período de afastamento não poderá ser de 12*  
431 *(doze) meses. Neste sentido sou favorável a prorrogação do afastamento para doutorado da*  
432 *docente Luciana Borowski até a data de 31 de janeiro de 2021. Caso a docente entenda e o*  
433 *prazo é curto, poderá realizar novo pedido de afastamento antes de vencer o prazo em janeiro*  
434 *de 2021.*” Em seguida, o presidente apresentou o parecer da Coordenação Acadêmica,  
435 contendo a seguinte conclusão: “*Dessa forma, consideradas as razões explanadas acima,*  
436 *considerando a Resolução Conjunta 1/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG (alterada pelas*  
437 *resoluções Nº 1/CONSUNI CGAECPPGEC/UFFRS/2018 e Nº 1/CONSUNI*  
438 *CGAE-CPPGEC/UFFRS/2019), considerando a previsão (disponibilidade de vagas) a*  
439 *utilização das vagas existentes no âmbito do PIACD 2017/2018 e PIACD 2019/2020 (não*  
440 *avançando no âmbito do próximo PIACD 2021/2022), considerando o parecer do NPPD Nº 8/*  
441 *NPPD-RE/UFFRS/2020 que é favorável ao afastamento de 6 meses, o parecer da Coordenação*  
442 *a Acadêmica é pelo deferimento da solicitação de prorrogação do afastamento da docente*  
443 *LUCIANA BOROWSKI PIETRICOSKI pelo prazo de 6 meses condicionado a contratação de*  
444 *professor substituto (§5º do Art. 10 da Resolução Conjunta*  
445 *1/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG). Encaminha-se o processo para a Direção do Campus*  
446 *para homologação, com a recomendação que o assunto seja apreciado pelo Conselho do*  
447 *Campus em sua próxima reunião ordinária.*” A conselheira Gilza Franco disse que o docente  
448 Gilson Voloski não pôde usufruir do afastamento para capacitação que havia sido contemplado  
449 em virtude de restrições orçamentária para contratação de professor substituto. A conselheira  
450 questionou quais as garantias de contratação de professor substituto para deferir a prorrogação  
451 do afastamento em apreciação e se está sendo garantida a isonomia entre os docentes citados.  
452 O presidente disse que o afastamento do docente Gilson Voloski foi cancelado porque não  
453 havia possibilidade de contratação de professor substituto em virtude da carga horária do  
454 docente. Disse que a contratação de professor substituto para a docente Luciana Pietricoski  
455 está condicionada ao mesmo critério, devendo ser comprovada a carga horária que justifique a  
456 contratação. A conselheira Adelita Linzmeier disse preocupar-se com a garantia de contratação  
457 de professor substituto, visto que o Curso de Graduação em Ciências Biológicas terá  
458 problemas caso não se efetive a contratação. Destacou estar de acordo com a prorrogação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

459 afastamento da docente, vinculada à contratação de professor substituto. O conselheiro Clóvis  
460 Butzge disse que o afastamento para doutorado pode ser concedido por 30 (trinta) meses,  
461 prorrogável por até 12 (doze) meses. Desse modo, caso seja concedida a prorrogação por 6  
462 (meses), a docente poderá solicitar nova prorrogação por mais 6 (meses), posteriormente. O  
463 Presidente disse que o Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentações  
464 (DPAM) informou que as contratações de professores substitutos somente serão efetivadas  
465 quando as atividades acadêmicas retornarem presencialmente. O presidente propôs que a  
466 matéria retorne para apreciação na próxima sessão, a fim de que a Coordenação Acadêmica  
467 possa verificar com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) a viabilidade de  
468 contratação de professor substituto. O Pleno aprovou o encaminhamento proposto pelo  
469 presidente. Sendo dezoito horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Suellen  
470 Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata  
471 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA  
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados